



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **José Antônio De Moraes**, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI nº. 714.072 – DGPC/GO e do CPF nº. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 15/05/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901619/2018-71, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção de bens móveis/equipamentos** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 078/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENEs 9016192018/21 a 26)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
<b>Fornecedor: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 30.534.778/0001-41, estabelecida na Rua do Cajá, nº 1059, Apto 101, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.070.000, representada por seu Proprietário, o Sr. Cláudio Marzo dos Santos Camello, portador da CI nº 11.937.145-2 Detran e do CPF nº 088.980.447-80							
01	Cilindro de gás R-134A, cilindro com 13,6kg	20	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 461,78	R\$ 9.235,60
02	Cilindro de gás R-22 de 13,6kg	10	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 444,91	R\$ 4.449,10
04	Cilindro de gás R-404A, cilindro com 10,9kg	5	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 379,73	R\$ 1.898,65
05	Cilindro de gás R-407D, cilindro com 11,3kg	5	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 409,88	R\$ 2.049,40
07	Cilindro de gás R-141B com, no mínimo, 13kg	30	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 537,04	R\$ 16.111,20
31	Visor de liquido de 1/2 pol. com rosca	20	Unidade	Danfoss	Danfoss	R\$ 119,37	R\$ 2.387,40

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSERH – UASG 153054.

3.2. Este pregão não possui órgão participante.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780

Assinado de forma digital por CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780  
Dados: 2019.08.07 12:59:59 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DA SUBRROGAÇÃO

8.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

8.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**CLAUDIO MARZO DOS SANTOS**  
**CAMELLO:08898044780**

Assinado de forma digital por CLAUDIO MARZO DOS  
SANTOS CAMELLO:08898044780  
Dados: 2019.08.07 13:00:25 -03'00'

*AW*

*CM*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



**9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 9.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 25 de julho de 2019.

**Sr. José Antônio de Morais**  
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -  
Interveniente

**Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de despesas/  
Representante/HC/UFG

**Sr. Cláudio Marzo dos Santos Camello**  
Proprietário - Contratada

**CLAUDIO MARZO DOS SANTOS  
CAMELLO:08898044780**

Assinado de forma digital por CLAUDIO  
MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780  
Dados: 2019.08.07 13:00:56 -03'00'



## RELATÓRIO

**▼ RELATÓRIO 1 - Assinatura válida, em conformidade com a MP 2.200-2/2001**

Data de verificação 07/08/2019 13:26:30 BRT  
 Versão do software 2.4  
 Nome do arquivo ATA 308-2019 - REFRIPEHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ETRFLT.pdf

**► Informações da LPA**

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**▼ Informações da assinatura**

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

**► Caminho de certificação**
**► Listas de certificados revogados**
**► Atributos**

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**▼ Informações da assinatura**

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

**► Caminho de certificação**
**► Listas de certificados revogados**
**► Atributos**

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**▼ Informações da assinatura**

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

**► Caminho de certificação**
**► Listas de certificados revogados**
**► Atributos**